



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022 Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

**OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ № 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ № 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ № 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ № 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei n° 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.





### Município de Presidente Dutra - MA

### DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0334, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 [PÁG. 1/3]

#### **SUMÁRIO**

CONVOCAÇÃO: Página	1/1
RESULTADO DE LICITAÇÃO: Página	2/2
EXTRATO DE CONTRATO: Páginas	2/3

#### CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte

do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França,  $n^2$  153 — Centro - Presidente Dutra — MA.

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA CONVOCA os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	342502860001&5	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÉ № 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA № 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ № 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	052173780001&	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ № 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ № 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ № 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei n° 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022. Elias Rodrigues Lima. Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

### DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

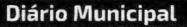
Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



### Município de Presidente Dutra - MA

### DIÁRIO OFICIAL





DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0334, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 [ PÁG. 2 / 3 ]

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes pas

Instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 — Centro - Presidente Dutra — MA.

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, torna público que, em sessão de reabertura dos trabalhos para processamento do certame supramencionado, realizada no dia 21 de junho de 2022, às 09 (nove) horas, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, nº CHP-002/2022, para contratação do objeto em epígrafe, sagraram-se vencedores os licitantes abaixo relacionados.

DRDEM	PF ou PJ	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ	PROPOSTA
1	РЈ	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ № 03	R\$430,00
2	PF	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA № 04	R\$625,89
3	РЈ	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ № 01	R\$450,00
4	PF	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01	R\$400,00
5	P)	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ № 02	R\$415,00
6	РЈ	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ № 06	R\$450,00
7	PJ	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ № 05	R\$450,00
		Valor	total homologado		R\$ 3.220,89

Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022. Elias Rodrigues Lima. Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO №. 013/2022- SRP

CONTRATO № 21062022001-PE PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro

**ESTADO DO MARANHÃO** 

### **DIÁRIO OFICIAL**

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA Site: www.presidentedutra.ma.gov.br Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

**Finanças** 

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021





Processo Administrativo nº 20220426.001/2022 Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

**OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA CONVOCA os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ № 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ № 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ № 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ № 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ № 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.







Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em:/_	/2022	
Assinatura/rubrica:		





Processo Administrativo nº 20220426.001/2022 Edital de Licitação nº CHP-002/2022 Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.001/2022

CONTRATO PARA OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si celebram, o Município de Presidente Dutra-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760–000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como CONCEDENTE, e LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, inscrita no CPF sob nº 92137628104, com endereço à Rua Adalberto Macedo, nº 25 A, bairro Paulo Falcão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como CONCESSIONÁRIO, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

### CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

- Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:
- II Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros Venda de Passagens (Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).









- Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.
- IV A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, pelo uso do espaço denominado BOX TIPO nº 01.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

 I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

#### CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

- A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.
- II Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a Garantia da Concessão, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).
- III A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- IV A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá ser mantida atualizada até o final do contrato, independentemente de notificação do Município de Presidente Dutra MA, sob pena de rescisão contratual.





- V Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.
- VI A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.
- VII A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- I Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.
- II Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.
- Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.
- IV A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- V Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.
- VI Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.
- III Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.
- IV As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

#### CONCESSIONÁRIA.

- a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.
- V Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.
- VI Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- VII A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.
- VIII Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.
- **IX** Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.
- Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston
   Costa, e acatar as determinações da sua administração.
- XI Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- XII Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.
- **XIII** Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.
- **XIV** Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.
- A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizandose como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

- Advertência por escrito.
- II Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.
- III Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.
- IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.
- V Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VI No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO

- O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.
- De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leida, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





extrajudicial, nos seguintes casos:

- III Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- IV Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- VI Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- VII Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- **VIII** A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- II As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas







ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

6. 1 4 4

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER

RG 063561942017-4 CPF 921.376.281-04

Contratada





Processo Administrativo nº 20220426.001/2022 Edital de Licitação nº CHP-002/2022 Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.001/2022

**OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.001/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. CONTRATADA: LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, inscrita no CPF sob no 92137628104, com endereço à Rua Adalberto Macedo, nº 25 A, bairro Paulo Falcão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 400 (quatrocentos DOTAÇÃO: 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO -PRINCIPAL. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo CONTRATANTE: Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima. Pela CONTRATADA - LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL





DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0342, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022 [PÁG. 4/9]

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços  $n^{\rm o}$  PE 012/2022 e a proposta da empresa classificada em  $1^{\rm o}$  lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

rágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa icial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 28 de junho de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

R.N. MOREIRA NETO
C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74
Raimundo Neiva Moreira Neto
C.P.F. nº 397.841.343-49
CONTRATADA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.001/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.001/2022. CHAMADA PÚBLICA: № 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro -Presidente Dutra - MA, CONTRATADA: LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, inscrita no CPF sob nº 92137628104, com endereço a Rua Adalberto Macedo, nº 25 A, bairro Paulo Falcão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo CONTRATANTE: Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, Pela CONTRATADA — LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.002/2022

**OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.002/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal

**ESTADO DO MARANHÃO** 

### **DIÁRIO OFICIAL**

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021